# **Measuring Student Privacy**

KEVIN GALLAGHER
PrivacyLx
contact@privacylx.org

June 20, 2020

#### **Abstract**

A educação é um direito humano fundamental e é necessária para que um indivíduo possa interagir com a sociedade de forma significativa e produtiva. A educação, porém, não deve ser feita à custa de outros direitos humanos, como a privacidade. Neste projecto propomos determinar até que ponto o sistema educativo português obriga os alunos a renunciar ao seu direito à privacidade, enviando dados dos alunos a plataformas de terceiros, ou forçando os alunos a com elas interagir. Propomo-nos a fazê-lo através do levantamento de múltiplas fontes: direções escolares, responsáveis de proteção de dados das escolas, técnicos informáticos escolares e pais de alunos do sistema escolar português. Estes dados serão então analisados para determinar quantas plataformas de terceiros estão a receber esta informação, e a quantidade de informação que estão a receber dos ou sobre os alunos.

## I. Introdução

A educação é um direito humano fundamental e é necessária para que um indivíduo possa interagir com a sociedade de forma significativa e produtiva. Através da educação, os estudantes podem aprender competências fundamentais como a matemática, a ciência e o pensamento crítico. Podem aprender factos necessários para navegar em burocracia e sistemas complexos. Podem aprender as competências necessárias para o mundo de trabalho, ou para criarem a sua própria empresa. Bem como aprender a importância da sua participação no âmbito dos sistemas políticos e económicos. A educação é claramente importante para o desenvolvimento das crianças à medida que estas aprendem a tornar-se membros da sociedade.

No entanto, a educação não deve ser feita à custa de outros direitos humanos, como a privacidade. As técnicas educativas modernas utilizam a tecnologia moderna com grande eficácia, como por exemplo permitindo uma comunicação rápida entre professor e aluno fora da sala de aula, facilitando uma partilha rápida de ficheiros entre alunos, ou permitindo for-

mas inovadoras e interessantes de interacção dos alunos com o material de aprendizagem. Infelizmente, muitas das empresas que oferecem estes métodos de aprendizagem operam como empresas com modelos de negócio que dependem da retenção e venda de dados dos utilizadores. Quando as escolas adoptam estas tecnologias pelas razões mais benignas, partilham os dados dos seus alunos com estas empresas, que podem então utilizá-los para fins publicitários. Mesmo que não enviem os dados dos seus alunos a estas empresas, se obrigarem os seus alunos a interagir com ferramentas ou serviços que estas empresas oferecem, estas empresas podem utilizar JavaScript, plugins ou outras tecnologias para recolher informação sobre as identidades, comportamentos e interesses dos alunos.

Preservar a privacidade dos alunos não implica, contudo, que a aprendizagem e o ensino devam ser feitos com técnicas antiquadas. Há uma multiplicidade de maneiras como as escolas e o sistema educativo no seu conjunto pode proteger a privacidade dos alunos, destacando-se particulamente a hospedagem pela prórpia escola ou agrupamento de software de teleconferência, os sistemas de gestão

da aprendizagem e a utilização da sua própria infra-estrutura privada para armazenamento de ficheiros. Embora tudo isto seja possível, muitas escolas e sistemas educativos optam por não o fazer devido a limitações financeiras, em vez de considerarem os direitos dos seus alunos.

# II. Proposta

Propomo-nos analisar até que ponto as escolas portuguesas violam a privacidade dos seus alunos ao exporem os seus dados a empresas terceiras, ou ao exigirem que os seus alunos interajam com serviços de terceiros. <sup>1</sup> Especificamente, para cada escola em Portugal, pretendemos responder às seguintes questões:

- 1. A escola transmite informações sobre os alunos a terceiros?
- 2. Quais os terceiros que estão a receber dados dos alunos?
- 3. Quais são os métodos utilizados para proteger os dados transmitidos?
- 4. Porque é que os dados são transmitidos a terceiros?
- 5. A escola exige que os alunos utilizem serviços de terceiros?
- 6. Quais são os terceiros com quem os alunos são obrigados a interagir?
- 7. Estes serviços contêm trackers que enviam dados a ainda mais terceiros?
- 8. Porque é que a escola exige que os alunos utilizem estes serviços de terceiros?

A recolha desta informação permitir-nos-á compreender melhor a extensão da violação da privacidade dos alunos em Portugal, o que nos pode ajudar a melhorar o estado actual das coisas (ver secção IV).

## III. Métodos

Propomos responder às questões mencionadas na secção II através da quatro inquéritos diferentes para cada escola, sempre que possível. Cada inquérito será enviado a pessoas diferentes papeis no funcionamento da escola. Por exemplo, uma pergunta sobre se há trackers em serviços de terceiros é melhor colocada ao profissional de TI de uma escola, e não ao presidente. Iremos criar inquéritos para os seguintes intervenientes de uma escola:

- Direção
- Profissionais de TI (quando possível)
- Responsável pela privacidade (quando possível)
- Pais de alunos, ou presidente de associação de pais (quando possível)

Para facilitar a análise, estes inquéritos incluirão principalmente perguntas de escolha múltipla e algumas perguntas abertas. As perguntas abertas serão analisadas pelo pessoal disponível para descobrir que perigos adicionais à privacidade podem existir para os alunos e para descobrir as motivações por detrás das decisões que põem em risco a privacidade dos alunos.

#### IV. DOCUMENTOS A PRODUZIR

Após a recolha e análise destes dados, pretendemos publicar as estatísticas agregadas das nossas conclusões, bem como um relatório de sumário dos resultados obtidos. Pretendemos também incluir no nosso relatório potenciais soluções sobre como as escolas ou o Ministério da Educação podem avançar no sentido de proteger os direitos de privacidade dos alunos em Portugal.

### V. Conclusões

A educação em Portugal não deve ser feita à custa do direito à privacidade. Nesta proposta apresentamos uma série de perguntas que pretendemos responder e discutimos a recolha desta informação através de quatro inquéritos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Embora muitas escolas possam ter acordos de restrição de dados com estes serviços de terceiros, não consideramos que este seja um argumento válido para afirmar que a privacidade é preservada. Alguns alunos podem não querer que os dados sejam transmitidos a terceiros, tornando a transmissão uma violação da privacidade. Adicionalmente, consideramos que tais acordos para evitar a venda e partilha são impossíveis de fornecer garantias e, portanto, não merecem ser considerados.

separados. A partir destes inquéritos iremos produzir estatísticas agregadas, um relatório de síntese das nossas conclusões e uma lista de recomendações às escolas e ao Ministério da Educação para ajudar a proteger melhor os direitos dos alunos à privacidade.